

No Presídio de São Lourenço I, em São Lourenço, por ordem judicial datada de 09/04/2021:

Luiz Thiago Rodrigues - 323268 | São Lourenço - MG

No Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro, por ordem judicial datada de 07/01/2021:

Lucas Lopes de Araújo - 610966 | João Pinheiro - MG

No Presídio de Paracatu I, em Paracatu, por ordem judicial datada de 19/01/2021:

William Araújo Fernandes - N/C | Paracatu - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de Patrocínio I, em Patrocínio - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 03/11/2021:

Adalberto Andrade Neves - 920335 | Brasília - DF

Do Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro - MG, para a PES - Penitenciária Estadual do Seridó, em Cacimó - RN, por ordem judicial, datada de 02/09/2021:

Arnaldo Gonçalves da Silva - 942618 | Cacimó - RN

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso - MG, para a Unidade Prisional de Piracanjuba - GO, por ordem judicial datada de 10.08.2021:

Eraldo Ferreira da Cruz - 214417 | Piracanjuba - GO

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Cachoeira Alta - GO, por ordem judicial datada de 07.07.2020:

Wisley de Santana Pereira - 898856 | São Simão - GO

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional de Cachoeira Alta - GO, por ordem judicial datada de 07.07.2020:

Williamdos Santos Silva - 459136 | São Simão - GO

Do Presídio de Itaúna I, em Itaúna - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de São Vicente - SP, por ordem judicial datada de 26.09.2021:

Dayvson Frederico Moreira - 732202 | Santos - SP

Do Presídio de Piumhi I, em Piumhi - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Pontal - SP, por ordem judicial datada de 31.08.2021:

Renato Donizete de Jesus Alves - 868172 | Jardimópolis - SP

Do Presídio de Andrelândia I, em Itacarambi - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 05.11.2021:

Luis Felipe da Silva - 962315 | Porto Real - RJ

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Luiz Felipe de Almeida Pinto - 806659 | Rio Preto
Pedro Henrique da Silva Santos - 853206 | Ibatuba

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Carlos Alexandre Silva Reis - 106179 | Uberaba
Edmílio Pereira Damasceno Junior - 788296 | Ribeirão das Neves
Edvaldo Líberio da Silva - 242728 | Para de Minas
Ely Firmíno de Matos - 20126 | João Monlevade
Iago dos Santos Costa - 548696 | Belo Horizonte
Jose Antonio Martins - 231281 | Para de Minas
Ronilson Pena - 472355 | João Monlevade
Sival Rodrigues de Souza - 123595 | Araçai

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor respondeu por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 17 de Novembro de 2021.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Superintendente

16 1556456 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0160544/2021-16

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº339039.03.3004.18 (Presídio de Buritis I), Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº. 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

16 1556337 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Simplificado nº 09/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1082624-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 09/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655. Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (WhatsApp) e/ou pelo e-mail mucadextarsir@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV, c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência ao art. 250, incisos I e II, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, J. P. P - MASp 1.281.800-1 - PROCESSADO NO PDS 09/2021.

Varginha 12 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas
Presidente da Comissão

12 1555620 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1344687-2, DANIELA RIBEIRO BRAGA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0168324/2021-58.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1146674-5, RUBINO RIBEIRO PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, da SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, para a DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0168324/2021-58.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1373765-5, VANESSA FERNANDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0168324/2021-58.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1436684-3, JOZIANE APARECIDA DIONISIO FERNANDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0168324/2021-58.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1437497-9, JACQUELINE BARBOSA DA SILVA OWENNEY, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174302/2021-84.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1450536-6, ELIZA NUNES FERNANDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESI- DIO DE VESPASIANO, para o CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174312/2021-84.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1449255-7, KELLEN NOGUEIRA GUIMARÃES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESI- DIO DE VESPASIANO, para o CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174302/2021-84.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1449255-7, KELLEN NOGUEIRA GUIMARÃES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESI- DIO DE VESPASIANO, para o CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174302/2021-84.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1449255-7, KELLEN NOGUEIRA GUIMARÃES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESI- DIO DE VESPASIANO, para o CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174302/2021-84.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1449255-7, KELLEN NOGUEIRA GUIMARÃES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESI- DIO DE VESPASIANO, para o CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0174302/2021